

Transmissão da infecção em infantários e jardins-de-infância

Infectious diseases transmission in nurseries

José Carlos Cidrais Rodrigues*

Serviço de Pediatria; Hospital Pedro Hispano / U.L.S. Matosinhos

Resumo

Pese a sua utilidade social, a presença em infantário constitui um sério risco de transmissão de doenças infecciosas para as crianças que os frequentam, sobretudo as mais pequenas. O melhor conhecimento da legislação aplicável pelos cuidadores e a adopção de medidas de higiene muito simples contribuiriam em grande medida para minorar o problema.

Palavras-chave: infecções, infantário. ❧❧

Embora a presença de crianças em infantários constitua um indubitável factor de risco para a transmissão de doenças infecciosas, sobretudo antes dos 3 anos de idade, não podemos esquecer que estas instituições desempenham um papel social e económico relevante na sociedade actual ao permitirem que pais que trabalham possam confiar os seus filhos a entidades que deles cuidem com qualidade e segurança.

Do mesmo modo, não são desprezíveis as vantagens para os filhos, pois a integração precoce em comunidades apropriadas contribuem para um desenvolvimento harmonioso, para a aquisição precoce de novas capacidades cognitivas e para a aquisição de defesas imunitárias que lhes serão úteis para toda a vida, pois por muito que tal conceito seja dificilmente interiorizável, crescer e amadurecer implica contactar com a doença, e por vezes mesmo adoecer.

São variadas as causas da maior susceptibilidade infecciosa nos primeiros anos de vida, mas entre elas avultam:

1. Factores físicos, como a menor eficácia da pele e mucosas como barreira adequada.
2. Factores do desenvolvimento: regurgitações alimentares frequentes, incontinência de esfíncteres com maior exposição a líquidos orgânicos

Abstract

Notwithstanding their social significance, kindergartens represent a serious risk for transmission of infectious diseases. Public awareness of legislation, as well as simple hygiene precautions, would go a long way towards ameliorating this problem.

Keywords: infectious diseases, nurseries. ❧❧

e maior dependência de terceiros para higiene e alimentação

3. Factores imunológicos, pois a imaturidade do sistema imunitário própria do escalão etário e a existência de um plano de vacinas ainda incompleto em muito contribuem para a maior susceptibilidade a infecções.

Na realidade, todos os órgãos e sistemas podem ser atingidos, mas as infecções mais frequentemente implicadas são:

1. Respiratórias (por vírus sincicial respiratório, influenza, adenovírus e metapneumovírus, e bacterianas – estreptocócicas e pneumocócicas).
2. Gastrointestinais (por rotavírus, enterovírus, vírus da hepatite A, parasitoses).
3. Cutâneas e das faneras (impétigo, *moluscum* contagioso, tinha, pediculose).
4. Meningites/sépsis (bacterianas e víricas).

Naturalmente, a possibilidade da transmissão de infecção depende essencialmente da possibilidade da excreção do agente infectante, da capacidade de transferência para outro indivíduo e da existência de uma porta de inoculação.

Os reservatórios do agente infectante podem naturalmente ser variados:

* cidrais.rodrigues@ulsm.min-saude.pt

1. Humanos: pais, pessoal, outras crianças, visitantes.
2. Animais: cães, gatos, pássaros, outros.
3. Meio ambiente: água, solo, móveis, brinquedos, equipamentos.

Também as vias de transmissão podem ser diversas, variando sobretudo em função do tipo de agente:

1. Fecal-oral: enterovírus, rotavírus, *Giardia lamblia*.
2. Contacto: rotavírus, escabiose, influenza, sarampo, rubéola, parotidite, impétigo, pediculose.
3. Inalatória: *H. pertussis*, *H. influenzae* tipo B, estreptococo grupo A, pneumococo, meningococo.
4. Contacto e inalatória: vírus sincicial respiratório, influenza, adenovírus.
5. Via aérea: tuberculose, varicela, sarampo.
6. Fontes exógenas: leite materno, preparados lácteos, alimentos.

Infelizmente, a informação sobre estes factores, de que depende a possibilidade de se evitar a transmissão infecciosa, parece ser muito escassa entre o pessoal responsável por estas instituições, do que resulta uma enorme confusão sobre os sintomas e patologias que possam justificar a evicção da criança.

Do mesmo modo, o conhecimento da legislação aplicável parece em larga medida ignorado por estes profissionais. Um inquérito efectuado por Ana Paula Silva e Manuel Salgado entre educadores infantis de um concelho perto de Coimbra, mostrou que 67 % ignorava a sua existência, 28 % sabiam da sua existência mas não a conheciam, e apenas 5 % a conheciam e aplicavam.

Desta ignorância resulta a constante exigência de declarações médicas inúteis e de duvidoso valor legal.

As doenças que impedem a frequência de infantários encontram-se bem definidas no Dec.-Reg. 3/95 (Quadro 1)

Quadro 1 – Doenças que implicam a evicção de infantário. (Dec.Reg. 3/95)

Difteria	Tuberculose pulmonar
Tétano	Parotidite epidémica
Tosse convulsa	Tinha
Infecções estreptocócicas por <i>Streptococcus</i> do grupo A	Infecções estafilocócicas cutâneas
Sarampo	Varicela
Rubéola	Hepatite A e B
Febre tifóide e paratifóide	Meningite meningocócica
Poliomielite	Sépsis meningocócica

As medidas destinadas a dificultar a transmissão de doenças infecciosas em infantários são, no entanto, muito simples e da sua aplicação sistemática pode resultar um claro benefício para as crianças e para a comunidade. Essencialmente consistem em:

1. Lavar frequentemente as mãos ou, quando impossível, proceder à sua higienização com solução antisséptica de base alcoólica (a evitar nas crianças).
2. Vacinar, quer cumprindo escrupulosamente o Programa Nacional de Vacinação, quer considerando de modo casuístico a utilização criteriosa de outras vacinações disponíveis (como hepatite A, influenza, varicela, rotavírus, pneumocócica).
3. Compartimentar tarefas, por exemplo impedindo que quem manipule fraldas possa mexer em alimentos.
4. Proceder à lavagem e desinfecção repetida de materiais e equipamentos – incluindo brinquedos, superfícies de trabalho, maçanetas de portas, livros, teclados de computador, telefones.
5. Exclusão de brinquedos de peluche, que são verdadeiros depósitos de vírus e bactérias.
6. Implementar o uso de material de protecção, de lenços de papel descartáveis e de outras medidas destinadas e evitar a propagação de infecções.
7. Proceder ao afastamento de crianças e profissionais com doenças transmissíveis, definidas na legislação.
8. Respeitar as normas definidas para a existência de espaços mínimos entre as instalações de repouso das crianças.
9. Promover o adequado arejamento dos espaços interiores
10. Instituir acções de formação ao pessoal prestador sobre os períodos de afastamento que o risco de contágio implica para cada patologia.

Bibliografia

1. Decreto Regulamentar 3/95 – Diário da República, 27 de Janeiro de 2005
2. Direcção Geral de Saúde – Plano de contingência para Creches, Jardins de Infância, Escolas e outros estabelecimentos de ensino, 2009
3. Hayes, Sara – Guidelines for the exclusion of pupils with infectious diseases from colleges, schools, nurseries, playgroups, and childminders. Mid & West Wales Region – Swansea Office, 2006
4. Silva, Ana Paula; Salgado, Manuel – Evicção escolar e dos infantários - Curso de Pediatria Comunitária, Mealhada, 2007.